

REVOGAR

af



CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77

Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG
CEP 35660-398 Caixa Postal: 86 E-mail: fapam@nwm.com.br

PORTARIA Nº 90 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

Cria e nomeia os membros da Comissão de Marketing da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Considerando a necessidade de melhorar a visibilidade da instituição na Região.

Considerando a importância da divulgação dos eventos promovidos pela Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, tanto para seu público interno e externo.

Considerando a realidade do mercado, bem como a concorrência com outras instituições de ensino superior, e ainda a agressividade marcante desta realidade.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regimento Geral da FAPAM, artigo 14, inciso XVIII, e aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Setor de Marketing da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

§1º. As funções do Setor de Marketing serão:

- I - Cuidar de todas as estratégias de divulgação dos eventos internos e externos da IES;
- II - Estabelecer critérios de contratos e parcerias para realização de eventos e divulgação da IES;
- III - Gerenciar as informações circulantes na Instituição zelando pelas divulgações internas da IES;
- IV - Definir estratégias de Marketing durante o ano letivo, bem como das campanhas de vestibular da IES.

§2º. O Setor de Marketing contará com dotação orçamentária para a realização de seus trabalhos definida em comum acordo com a Diretoria Financeira da IES.

Art.2º - O Setor de Marketing contará com os seguintes membros:

CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77



Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG
CEP 35660-398 Caixa Postal: 86 E-mail: fapam@nwm.com.br

Profª Lígia Augusta Muniz Ribeiro

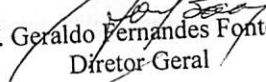
Prof. Dante Grassi Pinto Ferreira

Juliana Miranda Nogueira

Flávio Sérgio Linhares

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 13 de Março de 2008.


Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa
Diretor-Geral